

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 20 SPE S.A.

no valor total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de julho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/121.

CÓDIGO ISIN: BRCFBLNCM015

A **CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 20 SPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte T, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 47.852.431/0001-40 ("Emitente"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.187.440 ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais"), em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de julho de 2024, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), as quais serão emitidas nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Central Fotovoltaica Boa Sorte 20 SPE S.A.", celebrado em 22 de julho de 2024, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"); a Atlas Luiz Carlos Holding 1 Ltda ("LCH1"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 18 SPE S.A. ("SPE 18"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE S.A. ("SPE 19"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 21 SPE S.A. ("SPE 21"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 22 SPE S.A. ("SPE 22") e a Central Fotovoltaica Boa Sorte 23 SPE S.A. ("SPE 23", e em conjunto com a SPE 18, SPE 19, SPE 21 e SPE 22, as "SPEs" e em conjunto com a LCH1, as "Garantidoras"; "Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

Os termos e condições da Emissão encontram-se previstos no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

 **ESCRITURADOR**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

 **DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento		
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	120.000
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio		
TOTAL	1	120.000

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. A CONCESSÃO DO REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A NEGOCIAÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS NO MERCADO SECUNDÁRIO SUJEITA-SE ÀS RESTRIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2024.



itaú BBA
COORDENADOR LÍDER